



PORTARIA Nº 063 - REITOR/2004

“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e, ainda, pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 037 – REITOR/2004, de 10 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/07/2004, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 037 – REITOR/2004, de 10 de maio de 2004.

Art. 2º. **ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 16 de julho de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR